

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2320	Moradia Digna										150.000
2320 00CW	Operações Especiais	28 846									150.000
2320 00CW 0052	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846									150.000
	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Estado de Goiás		F	3- ODC	7	90	0	1000			150.000
2322	Saneamento Básico										4.000.000
2322 00TN	Operações Especiais	17 512									4.000.000
2322 00TN 7000	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	17 512									4.000.000
	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Implantação do Sistema Adutor do Jenipapo - De São João do Piauí a São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí		F	4- INV	7	30	0	1000			4.000.000
TOTAL - FISCAL											4.150.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.150.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										3.607.860
0032 2843	Atividades	15 453									3.607.860
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453									3.607.860
	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional		F	4- INV	7	90	0	1000			3.607.860
TOTAL - FISCAL											3.607.860
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.607.860

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2320	Moradia Digna										15.624.188
2320 00TI	Operações Especiais	16 482									15.624.188
2320 00TI 7001	Apoio à produção habitacional de interesse social	16 482									15.624.188
	Apoio à produção habitacional de interesse social - Na Região Metropolitana de Macapá - AP		F	4- INV	7	30	0	1000			15.624.188
TOTAL - FISCAL											15.624.188
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											15.624.188

PORTARIA GM/MPO Nº 481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Adequa, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho, referentes a emendas de bancadas estaduais, constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Adequar, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho, referentes a emendas de bancadas estaduais, constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	Emendas Impositivas	Demais				
Individuais (RP 6)	Individuais (RP 6)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	21000000	0	0	0	21.000.000
39000 - Ministério dos Transportes	0	4000000	0	0	0	4.000.000
42000 - Ministério da Cultura	0	150000	0	0	0	150.000
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	900000	0	0	0	900.000
51000 - Ministério do Esporte	0	28812094	0	0	0	28.812.094
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	11308140	0	0	0	11.308.140
54000 - Ministério do Turismo	0	27350000	0	0	0	27.350.000
56000 - Ministério das Cidades	0	7757860	0	0	0	7.757.860
TOTAL	0	101.278.094	0	0	0	101.278.094

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	Emendas Impositivas	Demais				
Individuais (RP 6)	Individuais (RP 6)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	0	28812094	0	0	0	28.812.094
26000 - Ministério da Educação	0	1167000	0	0	0	1.167.000
36000 - Ministério da Saúde	0	61286000	0	0	0	61.286.000
52000 - Ministério da Defesa	0	7150000	0	0	0	7.150.000
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	2863000	0	0	0	2.863.000
TOTAL	0	101.278.094	0	0	0	101.278.094

